



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

PREGÃO SRP 28/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2023

(Processo Administrativo n.º 23243.003623/2022-09)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representado pela Reitora Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2023, publicada no comprasnet, processo administrativo n.º 23243.003623/2022-09, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Animais para pesquisa e abate**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 28/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RESULTADO POR FORNECEDOR							
94.780.178/0001-46 - AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA							
Item	Descrição	Unidade de Forneciment o	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	





17 <u>A</u>	Animal vivo	Unidade	550	R\$ 44,0700	R\$ 42,0700	R\$ 23.138,5000
-------------	-------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Avicola Tafarel Fabricante: Avicola Tafarel

Modelo / Versão: Frangas de postura ovos brancos, linhagens Hy Line

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frangas de postura ovos brancos, linhagens Hy Line W36 ou Lohmann LSL, com idade entre 8 e 10 semanas, erro de sexagem máximo de 2%, vacinados de acordo com o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) vigente na data de entrega dos animais. No máximo 2% de erro de sexagem, com caracteríscas fenopicas viáveis, penas, olhos e patas hidratadas e com brilho pico de animais saudáveis. Nota: Debicadas de forma suave, não serão aceitos os animais que na entrega apresentem debicagem severa com mais de 1/3 do bico removido ou animais mulados. Os animais no ato da entrega devem estar acompanhados de Guia de Trânsito Animal (GTA) e atestado sanitário assinado por Responsável Técnico.(Marca Avicola Tafarel

18	Animal vivo	Unidade	950	R\$ 41,3300	R\$ 39,2200	R\$ 37.259,0000

Marca: Embrapa

Fabricante: Avicola Tafarel

Modelo / Versão: Frangas de postura ovos marrom

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frangas de postura ovos marrom, linhagens Embrapa 051 ou Isa Brown, com idade entre 8 e 10 semanas, erro de sexagem máximo de 2%, vacinados de acordo com o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) vigente na data de entrega dos animais. No máximo 2% de erro de sexagem, com caracteríscas fenopicas viáveis, penas, olhos e patas hidratadas e com brilho pico de animais saudáveis. Nota: Debicadas de forma suave, não serão aceitos os animais que na entrega apresentem debicagem severa com mais de 1/3 do bico removido ou animais mulados. Os animais no ato da entrega devem estar acompanhados de Guia de Trânsito Animal (GTA) e atestado sanitário assinado por Responsável Técnico (Marca Avicola Tafarel

19	<u>Animal vivo</u>	Unidade	400	R\$ 49,0700	R\$ 42,0700	R\$ 16.828,0000
----	--------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Avicola Tafarel
Fabricante: Avicola Tafarel

Modelo / Versão: Frangas de postura ovos marrom, linhagens Isa Brow

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frangas de postura ovos marrom, linhagens Isa Brown ou Lohmann Brown, com idade entre 8 e 10 semanas, erro de sexagem máximo de 2%, vacinados de acordo com o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) vigente na data de entrega dos animais. No máximo 2% de erro de sexagem, com caracterís¢cas feno¢picas viáveis, penas, olhos e patas hidratadas e com brilho ¢pico de animais saudáveis. Nota: Debicadas de forma suave, não serão aceitos os animais que na entrega apresentem debicagem severa com mais de 1/3 do bico removido ou animais mu¢lados. Os animais no ato da entrega devem estar acompanhados de Guia de Trânsito Animal (GTA) e atestado sanitário assinado por Responsável Técnico. Marca Avicola Tafarel

Marca: granja Pinheiros Fabricante: granja Pinheiros

Modelo / Versão: Pintos de corte caipira, com 1 dia de idade, sexo:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pintos de corte caipira, com 1 dia de idade, sexo: machos, vacinados de acordo com o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) vigente na data de entrega dos animais. No máximo 2% de erro de sexagem, com caracteríscas fenopicas viáveis, penas, olhos e patas hidratadas e com brilho pico de animais saudáveis. Os animais no ato da entrega devem estar acompanhados de Guia de Trânsito Animal (GTA) e atestado sanitário assinado por Responsável Técnico. Granja Pinheiros





Marca: Granja Pinheiros Fabricante: Granja Pinheiros

Modelo / Versão: Pintos de corte linhagens Cobb ou Ross, com 1dia

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pintos de corte das linhagens Cobb ou Ross, com 1 dia de idade, sexo: lotes mistos (machos e fêmeas), vacinados de acordo com o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) vigente na data de entrega dos animais. Com caracterís@cas feno@picas viáveis, penas, olhos e patas hidratadas e com brilho @pico de animais saudáveis. Os animais no ato da entrega devem estar acompanhados de Guia de Trânsito Animal (GTA) e atestado sanitário assinado por Responsável Técnico. Entrega em lotes de Granja Pinheiros

Marca: Granja Pinheiros Fabricante: Granja Pinheiros

Modelo / Versão: Pintos de corte das linhagens Cobb, com 1 dia

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pintos de corte das linhagens Cobb ou Ross, com 1 dia de idade, sexo: machos, vacinados de acordo com o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) vigente na data de entrega dos animais. No máximo 2% de erro de sexagem, com caracteríscas fenopicas viáveis, penas, olhos e patas hidratadas e com brilho pico de animais saudáveis. Os animais no ato da entrega devem estar acompanhados de Guia de Trânsito Animal (GTA) e atestado sanitário assinado por Responsável Técnico. Granja Pinheiros

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
R\$ 180.117,5000	Total do Fornecedor:	
R\$ 180.117,5000	Valor Global da Ata:	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha Reitoria.
- 3.2. São unidades participantes do registro de preços:
 - 3.3. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Alegrete;
 - 3.4. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Frederico Westphalen;
 - 3.5. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Julio de Castilhos;
 - 3.6. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus São Vicente do Sul.

3.7.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria, 06 de Julho de 2023.

Nome da Empresa CNPJ: 99.999.999/999-99 Proprietário ou sócio da empresa Representante Legal





CPF: 695.585.230-20

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Decreto Presidencial de 29/01/2021

Ordenadora de Despesas

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/12/2023 14:41) NIDIA HERINGER REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/ informando seu número: 139, ano: 2023, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: 01/12/2023 e o código de verificação: 814192be7f